

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Porto Velho - RO

DOE-DPERO n.º 44 - ano I

Terça-feira, 09 de julho de 2019

SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	1
Portarias	
ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA	6
Extratos	6
ATOS DA DIRETORIA ORCAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
Destantes	_
Portarias	1

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2017-2019

MARCUS EDSON DE LIMA DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

HANS LUCAS IMMICH SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ANTONIO FONTOURA COIMBRA CORREGEDOR-GERAL

MARÍLLYA GONDIM REIS CORREGEDORA-AUXILIAR

CONSELHO SUPERIOR

DIEGO CÉSAR DOS SANTOS FLÁVIO JÚNIOR CAMPOS RODRIGUES JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL **RAIMUNDO RIBEIRO CANTANHEDE FILHO ROBERSON BERTONE DE JESUS**

EXPEDIENTE

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua Padre Chiquinho, n.º 913, Pedrinhas CEP: 76.801-490 - Porto Velho - RO

www.defensoria.ro.def.br | 6 0 0 0

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 952/2019-GAB/DPE Porto Velho, 08 de julho de 2019.

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO **ESTADO** DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de

n.º CONSIDERANDO 0 contido nos Memorandos 54/2019/PAZLE/DPE e 082/2019/DT/DPE-RO, ambos de 03 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor SAMUEL RAMALHO MANUEL, Motorista, matrícula n.º 300130615, para prestar apoio ao Núcleo da Zona Leste desta Defensoria entre os dias 04.7.2019 e 20.7.2019.

Art. 2.º portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

> MARCUS EDSON DE LIMA Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 953/2019-GAB/DPE Porto Velho, 08 de julho de 2019.

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO **ESTADO** DF RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994.

CONSIDERANDO o contido no Ofício n.º 101/DTI/DPE/2019. de 03 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR a participação das servidoras abaixo indicadas no curso de "Libras 2019", promovido pela Escola da Magistratura do Estado de Rondônia (Rua Tabajara, n.º 834, bairro Olaria, em Porto Velho), no dia 16 de julho de 2019, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Servidoras	Matrícula	Cargo
BARBARA ONORATO	300130845	Secretária de
COSTA		Gabinete
ELIANA SOARES DO	300130822	Técnica
NASCIMENTO		Administrativa
MEIREANE LIMA JARDIM	300130869	Técnica
FARIAS		Administrativa

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

> MARCUS EDSON DE LIMA Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA N.º 954/2019-GAB/DPE Porto Velho, 08 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 085/2019/DT-DPE, de 05 de julho de 2019, RESOLVE

Art. 1.º ALTERAR, por imperiosa necessidade do serviço, os termos da Portaria n.º 475/2019-GAB/DPE, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 072, de 22 de abril de 2019, para registar a alteração de 20 (vinte) dias das férias relativas ao exercício de 2019 do servidor RAFAEL CRISTIANO SARAIVA FERNANDES, Assessor I, matrícula n.º 300126300, lotado na Comarca de Porto Velho, transferindo-se o gozo de 12.8.2019 a 31.8.2019 para o interstício de 26.9.2019 a 15.10.2019. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 955/2019-GAB/DPE Porto Velho, 08 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0890.2019/DPE-RO,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR, a contar de 08.7.2019, as servidoras abaixo indicadas para comporem a comissão de desenvolvimento e acompanhamento do processo administrativo relativo à alienação de imóveis do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia à Defensoria Pública do Estado de Rondônia para as comarcas de Cacoal e Vilhena.

Designadas	Matrícula	Cargo
RAYANNE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO	300102429	Técnica Administrativa
SHASE COSTA DE AZEVEDO	300130627	Técnica Administrativa

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 956/2019-GAB/DPE Porto Velho, 08 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1.º INTERROMPER, por imperiosa necessidade do serviço público, nos termos do art. 115 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, o gozo de 03 (três) dias das férias referentes ao 1.º período do exercício de 2019 do Defensor Público de Nível 4 HANS LUCAS IMMICH, Subdefensor Público-Geral, matrícula n.º 300093569, lotado na Comarca de Porto Velho, concedidas para o interstício de 01.7.2019 a 10.7.2019 pela Portaria n.º 215/2019-GAB/DPE, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 034, de 20 de fevereiro de 2019, transferindo-se o gozo dos dias 08.7.2019 a 10.7.2019 para o interstício de 27 a 29.11.2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 957/2019-GAB/DPE Porto Velho, 08 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no requerimento datado de 02 de julho de 2019, bem como na ata médica n.º 16737, RESOLVE:

Art. 1.º INTERROMPER 15 (quinze) dias das férias referentes ao exercício de 2019 da servidora JÉSSICA BRUNA SILVA DA LUZ, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130640, lotada na Comarca de Cacoal, anteriormente concedidas pela Portaria n.º

209/2019-GAB/DPE, de 13 de maio de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 8, de 15 de maio de 2019, em virtude da concomitância do referido período de férias, de 24.6.2019 a 08.7.2019, com o período da licença médica a que se referem à ata médica n.º 16737, transferindo-se o gozo para o interstício de 23.8.2019 a 06.9.2019, nos termos do art. 5.º da Resolução n.º 13/CSDPE-RO, de 23 de dezembro 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 958/2019-GAB/DPE Porto Velho, 09 de julho de 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Edital n.º 01/2015, de Abertura do I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2803, de 16 de outubro de 2015, bem como os termos da Resolução n.º 17-CSDPE-RO, de 03 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2492, de 07 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a desistência do candidato Caio Lúcio Fenelon Assis Barros, aprovado na 26.ª posição para o cargo de Analista da Defensoria Pública – Analista Jurídico,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o seguinte candidato aprovado no I Concurso Público para Provimento de cargos do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia:

Cargo/Especialidade	Classificação/ Lista	Nome completo	CPF
Analista da Defensoria Pública – Analista Jurídico	27.ª	ALLEXANDRE RAFFAEL TRES	016.741.282-58

Art. 2.º No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os documentos listados no anexo I desta portaria, bem como a Certidão de Capacidade Física e Mental (ver anexo II) na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Púbica do Estado de Rondônia, localizado na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, CEP 76.801-490), dentro do prazo disposto no § 1.º do art. 17 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, que é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria neste Diário Oficial, prorrogável por mais 30 (trinta) dias mediante requerimento encaminhado para o *e-mail* recursoshumanos@defensoria.ro.def.br.

Parágrafo único. Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, o candidato nomeado deverá entrar em contato com o Centro de Perícias Médicas (Cepem) da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Superintendência de Gestão de Pessoas), situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho/RO (anexa à Policlínica O Oswaldo Cruz, no Bloco Dendê), e submeter-se à perícia médica, apresentando os exames e os documentos que lhe forem exigidos por esse órgão.

Art. 3.º Fica sem efeito a nomeação se o candidato, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, não apresentar a documentação para a posse ou não requerer prorrogação de prazo.

Parágrafo único. É de 30 (trinta) dias o prazo para o candidato nomeado entrar em efetivo exercício, contados após a assinatura do termo de posse, nos termos do art. 17 da já referida Lei Complementar n.º 68/1992, sob pena de exoneração.

Art. 4.º O candidato nomeado poderá tomar posse por meio de um procurador, munido de uma procuração com firma reconhecida em Cartório, desde que nela conste a concessão de poderes específicos para esse fim, devendo entrar em exercício pessoalmente nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA A POSSE

Itens	Quantidade	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	-
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão de vacina dos dependentes	Menores de 05 (cinco) anos de idade
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identidade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
5	Original e 02 (duas) fotocópias	Cadastro de Pessoa Física do	-

		Ministério da Fazendo (CPF/MF)	
6	Original e 01 (uma) fotocópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
11	Original e 02 (duas) fotocópias	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no anexo I - Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014	-
12	01 (uma) fotocópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)	-
13	01 (uma) via	Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no site: https://www.sefin.ro.gov.br
14	02 (duas) vias	Certidão de quitação eleitoral	Pode ser emitida no site: www.tre.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato nomeado no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no site específico do Tribunal de Justiça do estado onde o candidato nomeado residiu nos últimos 05 (cinco) anos
16	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Pode ser emitida no <i>site:</i> https://www.tce.ro.gov.br
17	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no site: www.justicafederal.jus.br
18	02 (duas) vias	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
19	02 (duas) vias	Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o candidato nomeado figure como indiciado ou parte	-
20	02 (duas) vias	Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público	-
21	01 (uma) via	Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda	No ato da entrega dos documentos, a Divisão de Recursos Humanos



			disponibilizará o modelo ao
			candidato
22	01 (uma) via	Curriculum vitae em que constem eventuais formações ou qualificações do candidato nomeado, especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores	-
23	Via original	Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Ver anexo II desta portaria. Os candidatos classificados na lista de PcD deverão apresentar atestado médico contendo o código do Classificação Internacional de Doenças (CID)
24	01 (uma)	Fotografia 3x4	-
25	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos
26	01 (uma) via	Autodeclaração de cor/raça	
27	01 (uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias entre "B" e "D" (somente para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência)	
28		Qualificação de dados cadastrais no eSocial	Pode ser realizada no <i>link</i> : http://consultacadastral.inss.gov.b r/Esocial/pages/qualificacao/qualifi car.xhtml
29		Ficha de Inscrição no Plano de Benefícios da Prevcom RO	A ser preenchida no momento da entrega da documentação. Dúvidas entrar em contato com a empresa pelo e-mail <patrocinador@prevcomro.com.br> ou pelo telefone 0800-761-9999. Observação: Obrigatório para o cargo de Analista Judiciário e facultativo para o cargo de Técnico Judiciário.</patrocinador@prevcomro.com.br>

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

Itens	Exames	
1	Avaliação psiquiátrica.	
2	Avaliação dermatoneurológica.	
3	Avaliação oftalmológica.	
4	Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total).	
5	Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).	
6	Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas. Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista.	
7	Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.	
8	Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).	
9	Escarro (exame de BAAR).	
10	Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).	
11	Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).	
12	Radiografia de bacia.	

13	Radiografia de tórax padrão – OIT.	
14	PSA total (para homens acima de 40 anos).	
15	Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n.º 7, 8, 9, 11	
	e 15 desta relação.	

ENDEREÇO: Cepem - Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

- 1.1 O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.
- 1.2 O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.
- 1.3 Os inscritos nas vagas para candidatos com deficiência deverão comparecer ao Cepem, munidos de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.
- 1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado apto, será expedido o "Certificado de Aptidão Física e Mental", certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

2 OUTRAS INFORMAÇÕES

- 2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.
- 2.2 Os exames terão validade por 90 dias, a mamografia, por 02 (dois) anos, e a colpocitologia oncótica e parasitariam por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.
- 2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.
- 2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor.
- 2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.
- 2.6 O candidato deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Extratos

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2015/DPE/RO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 016/2015/DPE/RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – CONTRATANTE – E OI S/A – CONTRATADA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, representada pelo Defensor Público-Geral do Estado em Substituição, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade n.º 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada CONTRATANTE e, OI S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, n.º 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, representada por Maria Goreti Marcelino de Almeida, brasileira, solteira, Tecnóloga em Processamento de dados, Executiva de Negócios, portadora do RG n.º 279372-SSP/AC, inscrita no CPF n.º 645.729.782-04, e Lucas Ramos Carneiro, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, Executivo de negócios, portador do RG n.º M-8 472.144-SSP-MG, inscrito no CPF n.º 038.709.216-17, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente aditivo conforme o Processo Administrativo nº 3001.0918.2014-DPE/RO e seus anexos, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

- § 1º A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo de 17 de junho de 2019 a 17 de junho de 2020.
- CLÁUSULA SEGUNDA DA CORREÇÃO DO VALOR DO CONTRATO
- § 1º O valor para este período será de R\$ 445.261,13 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e treze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

- § 1º Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito n.º 2019NC00173 devidamente consignado na Nota de Empenho n.º 2019NE00122, ambas no valor de R\$ 259.735,63 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03126204610960000; Fonte do Recurso: 0230000000; Nat. Desp.: 33.90.40, já consignado no Orçamento Programa do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia DPE/RO.
- § 2º As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.
- CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
- § 1º As demais CLÁUSULAS DO CÓNTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2015/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.



§ 2º - Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2015/DPE, é lavrado e registrado às fls. _____ do Livro 013/2019 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia. Porto Velho, 17 de junho de 2019.

HANS LUCAS IMMICH Subdefensor Público-Geral do Estado

ATOS DA DIRETORIA ORCAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Portarias

PORTARIA N.º 938/2019-GAB/DPE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0887.2019/DPE-RO; R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor BRUNO DIGIOVANNI LINS CAJAZEIRA DE MACEDO CAMPOS, Defensor Público Substituto, Lotado na comarca de São Francisco do Guaporé/RO, ao município de COSTA MARQUES/RO, nos períodos de 11/06 a 13/06, 18/06 a 19/06/2019 e 26/06 a 27/06/2019, para realizar audiências, atendimento ao público e o que mais necessitar para o bom andamento dos trabalhos da Defensoria Pública, concedendo-lhe 5,5(cinco e meia) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 949/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e.

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias – DSD, de 19 de junho de 2019, acostado aos autos do Processo Administrativo 3001.0810.2019/DPE-RO, de lavra do Excelentíssimo Doutor Marcus Edson de Lima, Defensor Público-Geral; R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor MARCUS EDSON DE LIMA, Defensor Público-Geral do Estado, de PORTO VELHO-RO à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 09/07/2019 A 11/07/2019, para participar da Solenidade em comemoração do 35º aniversário da Associação Nacional das Defensores e Defensores Públicos – ANADEP, no dia 10 de julho de 2019, às 18:00hs, em Brasília/DF, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de julho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH Subdefensor Público-Geral do Estado

